

DECRETO N°. 5127/2024, de 14 de Março de 2024.

**Dispõe sobre Nomeação de Membros para Compor o Conselho Municipal para o Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá Outras Providências.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n°. 076/97 de 14/10/1997:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam Designados os membros abaixo nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, para o mandato de dois anos:

I - Representantes de Agricultores por Vila do Município:

LOCALIDADE(Vila)	TITULAR	SUPLENTE
Alfa II	Robson Rodrigues da Rosa	Valter Nespolo
Bracanjuva	José Vasiak	Fiorindo Correia
Campinas	Jucimar May	Valdecir May
Lageado Elizeu	Maiko Bergamaski	Claudemir Pietro Biasi
Marafon	Maico Pagno	Adilson de Oliveira
Nova Primavera	Elcio Peruzzo	Adailson Conte
Rosário	Adelir Bortz	Nei Rodrigues da Silva
Saltinho	Ari de Paris	Erminio Bergman
Samambaia	Rodrigo Corbeline	Cristiane Vieira
Santa Helena	Aparicio Ortiz	Eleandro Bortoli
Santa Inês	Renan Fachin	Mauricio Fachin
Santa Rita	Altair Luiz Serraglio	Dalmiro Santos da Silva
Santo Antônio	Miguel Ertal	Alessandro Puntel
São Cristóvão	Alteci Moraes De Azevedo	Nelson Pagani
São Donato	Oilson Bombieri	Elizeu Freitag
Trevisan	João Maria De Oliveira	Vantoir Trevisan
Vacum	Ari Giaretta	Victor Nespolo
Linha Nova	Jair Borges	Anoar Conrad
Matias E Medeiros	Adelar Zimmermann	Ivo Bento Medeiros

II - Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Volmar Mello	Joelso Peruzzo

III - Representante do Poder Legislativo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Luiz de Paris	Antonio Comunelo

IV - Representante das Cooperativas atuantes no Município de Saltinho:

1 - Cooperativa Regional Alfa Ltda do Município de Saltinho:

TITULAR	SUPLENTE
Gilson Vezaro	Dionísio Antonio Magri

2 - Cooperativa Regional Itaipu Ltda de Saltinho:  
TITULAR SUPLENTE  
Altair Zimmermann Alex Murari

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 14 de Março de 2024.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal**

**LUIZ FERNANDO PACASSA**  
**Secretário de Administração e Fazenda**

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla  
Agente de Administração